



DECRETO Nº 0132/21

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Nova Fátima no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova Fátima e autorização contida na Lei Municipal nº 002239/20 de 10 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 56.297,68 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.02 - SECRETARIA DE GOVERNO

02.02.04.122.0024.2.005-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFOR E COM 15.000,00

02.02.04.122.0024.2.005-3.6.90.46.00.00.00.00 PRINCIPAL DIVIDA CONTRATUAL 39.297,68

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.01.10.301.0008.2.062-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.02 - SECRETARIA DE GOVERNO

02.02.04.122.0024.2.005-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.000,00

02.02.04.122.0024.2.005-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.01.10.301.0008.2.062-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2021.



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 - centro CNPJ nº 75.828.418/0001-90
CEP 86310-000 - Nova Fátima (PR) ☎ (043) 3552 1122

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Junho de 2021

Roberto Carlos Messias

Prefeito Municipal